



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Secretaria Administrativa (SEC-ADMIN)

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (PO)
GERIR ASPECTOS E IMPACTOS, RISCOS E
CONTROLES AMBIENTAIS**

Versão nº: 005

17/09/2024

LISTA DE SIGLAS

GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
LAIA	Levantamento de Aspectos e Impacto Ambiental
PCV	Perspectiva do Ciclo de Vida
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SGP	Sistema de Gestão e Planejamento
TCE-GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás

SUMÁRIO

1. Cadeia de Valor de Processos de Trabalho	4
1.1. Núcleo de Valor	4
1.2. Macroprocesso	4
1.3. Processo de Trabalho.....	4
2. Responsabilidades.....	4
2.1. Dono do Processo do Trabalho	4
2.2. Emitente(s) do PO	4
2.3. Alcance.....	4
3. Objetivo	4
4. Documentos de Referência.....	4
5. Definições Iniciais	5
6. Diagrama de Escopo de Interface (DEIP)	5
7. Fluxo Operacional.....	6
8. Detalhamento do Fluxo Operacional.....	7
8.1. Definir Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais.....	7
8.1.1 Coordenar levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais	7
8.1.2 Disponibilizar formulário de levantamento de aspectos e impactos ambientais para lideranças	8
8.1.3 Preencher o formulário de levantamento de aspectos e impactos ambientais	8
8.2. Avaliar Aspectos e Impactos Ambientais	9
8.2.1. Realizar a avaliação de aspectos e impactos ambientais	9
8.3. Avaliar a Significância dos Aspectos Ambientais.....	Erro! Indicador não definido.
8.3.1. Atribuir Grau de Significância.....	11
8.3.2. Manter o Aspecto Ambiental sob observação	12
8.3.3. Determinação e Manutenção de Controle Operacionais	12
8.3.4. Monitoramento de Controles Operacionais	12
9. Indicadores	13
9.1. Indicadores de Verificação.....	13
9.2. Indicadores de Controle.....	13
10. Controle de Registros	13
11. Anexos.....	14

12. Elaboração, Revisão e Aprovação 14

1. Cadeia de Valor de Processos de Trabalho

1.1. Núcleo de Valor

Processos de Suporte (NPS)

1.2. Macroprocesso

Logística e Sustentabilidade

1.3. Processo de Trabalho

Sustentabilidade

2. Responsabilidades

2.1. Dono do Processo do Trabalho

Secretaria Administrativa

2.2. Emitente(s) do PO

Secretaria Administrativa

2.3. Alcance

Este PO contempla atividades em nível institucional, relativas a todos os setores de atuação do TCE-GO.

3. Objetivo

Padronizar a sistemática de identificação continuada de aspectos e impactos ambientais e a avaliação de riscos relacionados às atividades, serviços e instalações que compõem o TCE-GO, a fim de determinar e classificar os pontos significativos, e estabelecer para estes as medidas de controle necessárias para sua redução, mitigação e/ou eliminação.

4. Documentos de Referência

- NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade
- NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental
- NBR ISO/IEC 27001:2022 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação
- NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno
- Portaria nº 197/2023 GPRES - cujas atribuições, entre outras, inclui o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de medidas relacionadas à norma NBR ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão Ambiental.

5. Definições Iniciais

Aspecto ambiental significativo: aspecto ambiental que pode causar um impacto significativo ao meio ambiente (risco).

PCV – Perspectiva do Ciclo de Vida: estágios consecutivos e encadeados de um sistema de produto (ou serviço), desde a aquisição de matéria-prima ou de sua geração, a partir de recursos naturais até a disposição final.

Impacto ambiental: qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais, da organização.

Controle Operacional: controle exercido a fim de minimizar o risco de ocorrência de aspectos e impactos considerados significativos.

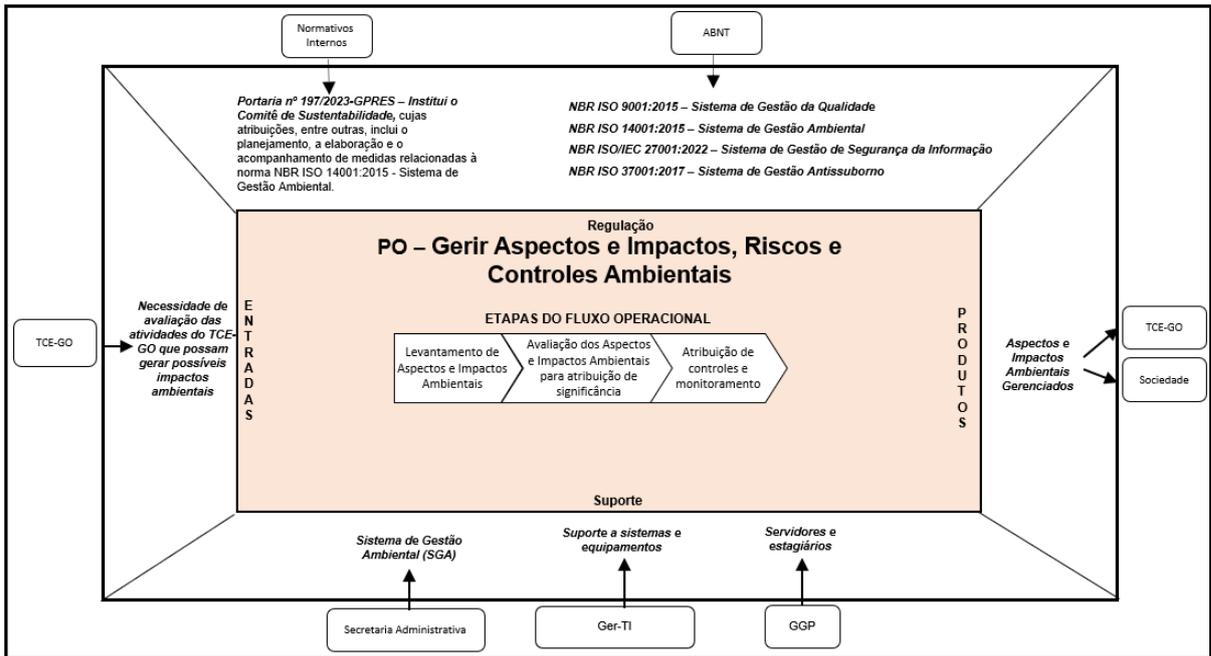
Filtro de significância: parâmetro utilizado como indicador da dimensão (significância) de determinado aspecto e impacto ambiental.

Monitoramento ambiental: acompanhamento dos parâmetros ambientais por meio de medições.

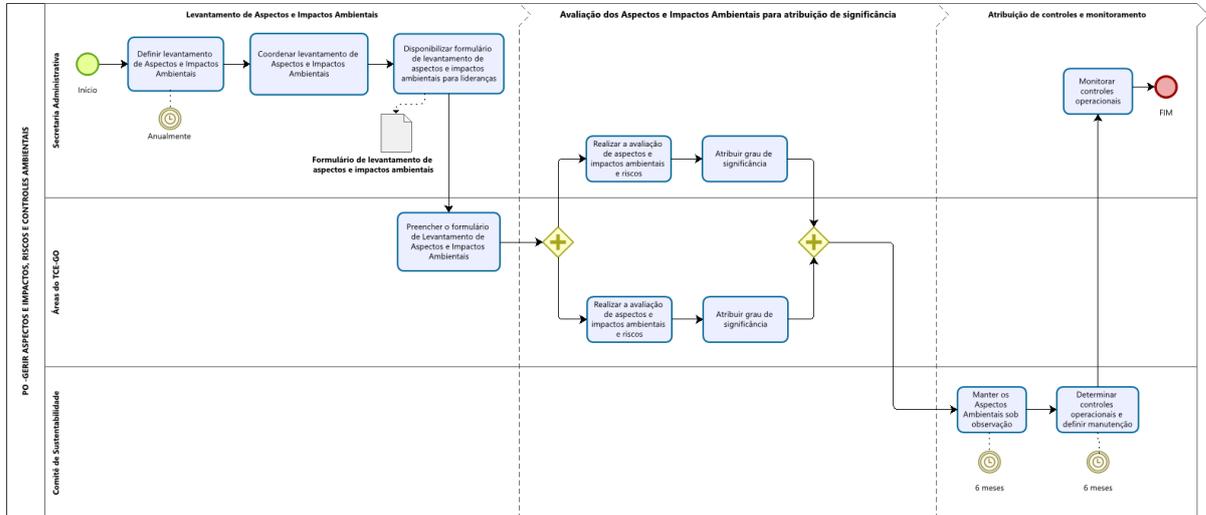
Risco: Efeitos potenciais adversos (ameaças), ou seja, risco é a ameaça ou perigo de determinada ocorrência, predominantemente pela possibilidade e probabilidade de que algo possa acontecer. Efeito incerteza.

Oportunidade: Efeitos potenciais benéficos, uma oportunidade é vista como um acontecimento oportuno capaz de melhorar o estado atual, uma situação nova que traga benefícios.

6. Diagrama de Escopo de Interface (DEIP)



7. Fluxo Operacional



O Fluxograma deste PO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.tce.go.gov.br/informacao-documentada> .

8. Detalhamento do Fluxo Operacional

8.1 Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais

8.1.1 Definir Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais

A equipe da Secretaria Administrativa deve definir, anualmente, a partir de reuniões pré-agendadas com cada área que compõe o TCE-GO, o levantamento de atividades que estão diretamente vinculadas a geração de possíveis impactos ambientais.

O levantamento é criado a partir de atividades realizadas direta e indiretamente pelo TCE-GO, considerando processos operacionais padronizados e registrados por meio das informações documentadas utilizadas pelas unidades para desenvolvimento e gestão de suas atividades operacionais.

O Levantamento de Aspectos e Impactos deve ser atualizado a cada ano ou sempre que forem identificadas as seguintes situações:

- Projeto de novas instalações;
- Sempre que houver condições anormais e de emergência razoavelmente previsíveis e alterações importantes em qualquer elemento de significância;
- Pelo menos 1 (uma) vez ao ano, se constatada a necessidade de uma revisão global ou setorial do levantamento de aspectos e impactos, ou por necessidades apontadas por auditorias internas e/ou externas.

Nota 1: Qualquer colaborador que identifique a necessidade de revisão do Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais, deve registrar a Oportunidade de Melhoria via *Help-desk* de Manutenção Predial, na seção Ocorrência Ambiental.

Nota 2: A atualização do Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais deve seguir os critérios de controle documental (versionamento) determinados no PO Gerir Processo de Trabalho, como fator de registro da operação.

8.1.2 Coordenar levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais

A Secretaria Administrativa deve coordenar o levantamento dos Aspectos e Impactos Ambientais, por meio de uma atividade devidamente registrada no SGA, informando o número referente ao ciclo que está sendo realizado o levantamento e vinculando a tarefa a cada área do TCE-GO para a devida participação junto à ação.

Para cada novo ciclo a Secretaria Administrativa deve promover um breve treinamento explicativo, capacitando e instruindo as áreas do TCE-GO quanto ao objetivo do levantamento e a forma de preenchimento da Planilha de Levantamento de Aspectos e Impacto Ambiental (LAIA).

Nota 3: O ciclo de levantamento de aspectos e impactos deve ocorrer conforme tempo pré-determinado pela Secretaria Administrativa.

8.1.3 Disponibilizar formulário de levantamento de aspectos e impactos ambientais para lideranças

Cabe a Secretaria Administrativa, disponibilizar, por meio do Portal da Sustentabilidade do TCE-GO, a todos os secretários, gerentes e demais lideranças a Planilha de LAIA, a qual deve possuir os seguintes campos devidamente preenchidos: setor envolvido, procedimento operacional, atividade e tarefa, aspecto e impacto ambiental relacionado, tipo de incidência, situação operacional, temporalidade, abrangência do impacto, frequência ou probabilidade, Severidade do Impacto.

Nota 4: A planilha LAIA possui uma aba adicional para consulta de informações relativas ao preenchimento adequado dos campos acima descritos.

8.1.4 Preencher o formulário de Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais

Cada liderança deve analisar em conjunto com sua equipe o levantamento e preenchimento de aspectos e impactos vinculados a seus processos operacionais, preenchendo a Planilha LAIA conforme os seguintes passos:

A) Setor Envolvido

Na coluna “Setor Envolvido” deve ser selecionado o setor/unidade gerador da ação no TCE-GO.

B) Procedimento Operacional

Na coluna “Procedimento Operacional”, deverá ser apontado o procedimento operacional padrão de acordo com a matriz da Cadeia de Valor, permitindo a análise de atividades vinculadas as quais apresentam aspectos e impactos operacionais no TCE-GO.

C) Atividade e Tarefa

Na coluna “Atividade e Tarefa” devem ser descritas as atividades e tarefas relacionadas ao procedimento operacional padrão apresentado, as quais possuem aspectos e geração de impactos ambientais ao TCE-GO.

D) Aspectos Ambientais

Para cada atividade em análise, devem ser identificados e registrados os aspectos ambientais, mesmo que se saiba que já são controlados ou que apresentam baixa Magnitude, Probabilidade ou Frequência de ocorrência, conforme exemplos abaixo:

- Consumo de recursos naturais;
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de ruídos;
- Situações consideradas emergenciais ou inseguras, tais como: incêndio, explosão e acidentes, entre outros.

Nota 5: A lista com os possíveis aspectos ambientais está disponível em aba específica da planilha LAIA.

E) Impacto Ambiental

Para cada aspecto ambiental identificado na etapa anterior, serão relacionados os seus respectivos impactos ambientais, ou seja, as consequências potenciais ao meio ambiente, conforme exemplos abaixo:

- Esgotamento dos recursos naturais;
- Poluição sonora;
- Poluição de solos e lençol freático.

Nota 6: A lista com os possíveis impactos ambientais está disponível em aba específica da planilha LAIA.

8.2. Avaliação dos Aspectos e Impactos Ambientais para atribuição de significância

8.2.1. Realizar a avaliação de aspectos e impactos ambientais e riscos

Ao finalizar o levantamento e identificação dos aspectos e impactos ambientais decorrentes de cada atividade operacional registrada, a unidade responsável juntamente com um representante da equipe da Secretaria Administrativa deverá iniciar a etapa de avaliação dos aspectos ambientais, conforme abaixo:

A) Quanto à Incidência:

A Incidência indica o quão diretamente um Aspecto Ambiental está associado às atividades da instituição sob as quais a mesma exerce influência diretamente, conforme tabela abaixo:

Incidência	Descrição
Direta	O aspecto está associado à atividade, produto ou serviço executada pela própria instituição e/ou por terceiros sob o controle da instituição.
Indireta	O aspecto está associado à atividade de fornecedores, prestadores de serviços e clientes, mas sobre as quais a unidade pode exercer influência.

B) Quanto a Situação Operacional

Os aspectos ambientais podem ocorrer nas seguintes situações operacionais:

Situação Operacional	Descrição
Planejada	Relativa a todas as situações planejadas, incluindo as rotineiras e as não rotineiras.
Não planejada	Relativa a todas as situações não planejadas de riscos, incluindo aquelas que poderão ser caracterizadas como emergências ambientais ou de colapso de estruturas.

C) Quanto a Temporalidade

Indica o período de ocorrência da atividade da qual decorre o impacto ambiental:

Temporalidade	Descrição
Atual	Impacto ambiental decorrente de atividade atual.
Futura	Impacto ambiental previsto, decorrente de alterações nas atividades a serem implementadas no futuro.
Passada	Impacto ambiental identificado no presente, porém decorrente de atividade desenvolvida no passado. Passivos ambientais identificados, após análises específicas.

D) Quanto a Abrangência do Impacto

É uma estimativa da área alcançada pelo aspecto ambiental que pode causar um impacto ambiental. A forma de avaliar a abrangência do impacto está descrita abaixo:

Abrangência	Descrição
Local	Restrita ao local da ocorrência do aspecto ambiental se restringe ao limite de propriedade do TCE-GO.
Entorno	O aspecto ambiental extrapola os limites da Instituição.

E) Quanto a Frequência ou Probabilidade

A **FREQUÊNCIA** é a estimativa de quantas vezes ocorre um aspecto ambiental **sob condições operacionais planejadas**. A **PROBABILIDADE** é a estimativa da possibilidade de ocorrer um evento **não planejado** que pode gerar impacto ao meio ambiente, conforme critérios abaixo:

Frequência ou Probabilidade	Descrição
Baixa	<p>Frequência (planejada): O aspecto ocorre pelo menos uma vez por mês ou menor frequência</p> <p>Probabilidade (não-planejada): Pouco provável de ocorrer. Histórico de ocorrências é muito baixo ou não há registro de ocorrência. Impacto sem recorrência nos últimos 5 anos, ou ocorrência superior a 5 anos.</p>
Média	<p>Frequência (planejada): O aspecto ocorre pelo menos uma vez por semana ou maior frequência</p> <p>Probabilidade (não-planejada): Infrequentes. Impacto com recorrência passada nos últimos 3 anos.</p>
Alta	<p>Frequência (planejada): O aspecto ocorre Contínua ou Diariamente</p> <p>Probabilidade (não-planejada): Frequências constantes. Impacto com recorrência passada no último ano.</p>

F) Quanto a Severidade

A Severidade representa dimensão do dano ambiental, sendo influenciada pela natureza do aspecto ambiental que gerou tal dano, conforme critérios abaixo:

Severidade	Esgotamento de recursos	Contaminação do meio ambiente	Incômodos a comunidade	Danos à Fauna	Danos à Flora
Baixa	Recurso renovável ou não renovável, mas não há possibilidade de esgotamento do mesmo.	Contaminação por material não perigoso e não inertes. Resíduos de classe II-A (NBR 10004) Ex. Papel.	Não há incômodos a comunidade.	Intervenção no habitat ou interferência nos hábitos de espécies exóticas, não protegidas por lei e/ou abundantes.	Supressão de espécies exóticas, não protegidas por lei e/ou abundantes.
Média	Recurso não renovável e há perspectiva de esgotamento do mesmo no médio prazo.	Contaminação por substâncias inertes. Resíduos de classe II-B (NBR 10004) Ex. plástico.	Incômodo, perturbação ou danos materiais.	Intervenção no habitat ou interferência nos hábitos nativas e/ou pouco abundantes.	Supressão de espécies nativas e/ou pouco abundantes.
Alta	Recurso não renovável e há perspectiva de esgotamento do mesmo no curto prazo.	Contaminação por substâncias inflamáveis, perigosas, combustíveis, tóxicas ou patogênicas. Resíduos de classe I (NBR 10004).	Óbito de pessoas ou ferimentos graves de pessoas.	Intervenção no habitat ou interferência nos hábitos de espécies conhecidas como ameaçadas de extinção.	Supressão de espécies em floresta considerada de preservação permanente, protegidas por lei ou raras.

8.2.2. Atribuir Grau de Significância

Realizada a avaliação dos aspectos ambientais e riscos, a unidade responsável juntamente com um representante da equipe da Secretaria Administrativa, Ao inserir o valor no campo “Probabilidades/Frequência” e “Severidade do Impacto”, a avaliação quanto a significância do aspecto ambiental será calculada automaticamente, promovendo o Grau de Significância ao aspecto registrado.

Caso a significância seja classificada em:

- “SIM”: considera-se todos aqueles aspectos em que a SEVERIDADE é avaliada como ALTA e sua FREQUENCIA é avaliada como MÉDIA OU ALTA. Além destes, também será atribuída significância aos aspectos ambientais que possuem requisitos legais aplicáveis. Em ambas situações, requer-se a implantação e manutenção de controles operacionais eficazes e de continuo monitoramento, com evidencias a serem apresentadas por ciclos determinados entre Secretaria Administrativa e Unidade Operacional.

Nota 7: Para os aspectos ambientais significativos, que ocorram em situação operacional não planejada, devem ser definidos, implementados e monitorados controles operacionais via Sistema de Gestão Ambiental – SGA.

- “NÃO”, São todos aqueles que apresentam SEVERIDADE avaliada como MÉDIA ou BAIXA e FREQUÊNCIA ou PROBABILIDADE avaliadas como BAIXA. Para tais aspectos, é facultativa a implantação e manutenção de controles operacionais. Deve se manter em observação pela Unidade Responsável pela atividade operacional, considerando que sua reavaliação será executada anualmente.

Nota 8: As informações de gestão de aspectos e impactos são devidamente registradas em Ata de Análise Crítica, sendo seus planos de ação monitorados em sistema eletrônico SGP.

8.3. Atribuição de controles e monitoramento

8.3.1. Manter os Aspectos Ambientais sob observação

Cabe ao Comitê de Sustentabilidade realizar a observação de aspectos e impactos ambientais considerados significativos, promovendo esse registro em Ata de Reunião, realizada preferencialmente a cada 6 meses.

8.3.2. Determinar Controles Operacionais e definir manutenção

A cada 6 meses, o Comitê de Sustentabilidade deve determinar controles vinculados a aspectos e impactos ambientais considerados como significativos, definindo ainda a manutenção desses controles a cada reunião realizada.

8.3.3. Monitorar Controles Operacionais

Após a reunião do Comitê de Sustentabilidade, é de responsabilidade da Secretaria Administrativa realizar o monitoramento dos controles operacionais.

9. Indicadores

9.1. Indicadores de Verificação

Não aplicável até o presente momento.

9.2. Indicadores de Controle

Não aplicável até o presente momento.

10. Controle de Registros

Nome do Registro / Código	Armazenamento e Preservação	Distribuição e Acesso*	Recuperação**	Retenção e Disposição
Planilha de Aspectos e Impactos Ambientais - LAIA	Portal da Sustentabilidade	Site institucional.	Backup	Retenção por tempo Indeterminado
Planilha de Gestão de Ativos	SGP	Acesso controlado por senha e site institucional.	Backup	Retenção por tempo Indeterminado
Processos Operacionais	SGP	Acesso controlado por senha e site institucional.	Backup	Retenção por tempo Indeterminado
Cadeia de Valor	SGP	Acesso controlado por senha e site institucional.	Backup	Retenção por tempo Indeterminado
Ata de Análise Crítica	SGA	Acesso controlado por senha e site institucional.	Backup	Retenção por tempo Indeterminado

*A distribuição e o acesso a sistemas eletrônicos do TCE-GO são regidos pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

**A recuperação de informações eletrônicas custodiadas pelo TCE-GO é regida pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

11. Anexos

Planilha de Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais – LAIA.

12. Elaboração, Revisão e Aprovação

PO – Gerir Gerir Aspectos e Impactos, Riscos e Controles Ambientais		
Secretaria Administrativa		
<i>Responsável por</i>	<i>Nome</i>	<i>Função</i>
Elaboração	Pedro Henrique Mota	Chefe de Serviço de Infraestrutura Predial
Revisão/Aprovação	Cássio Resende de A. Brito	Secretário Administrativo
Controle de Qualidade	Fabrcio Borges dos Santos	Chefe do Serviço de Gestão da Melhoria Contínua

Datas das Versões do PO		
Versão anterior: n. 004 de 29/11/2023	Versão atual: n. 005 de 17/09/2024	Próxima revisão programada: 17/09/2027